



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: José Lourenço Freire

Parecer à Emenda Supressiva ao Projeto de Lei CM/31/2001, do Executivo, que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2002, proposta pelo vereador Elviro Novaes Andrade.

Por ter sido elaborada segundo as melhores normas recomendadas para a feitura de texto legal, a nossa manifestação é pela integral aprovação da emenda examinada.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 28 de junho de 2001.



José Barreto Miranda Presidente



José Lourenço Freire Secretário

Omar Silva da Costa Membro

e

EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO CM/31/2001 QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2002.

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e o executivo sanciona a seguinte emenda.

Art. 1º - Na FUNÇÃO GESTÃO AMBIENTAL, art. 21 do projeto CM/31/2001, suprima-se a alínea e.

Art 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 28 de junho de 2001

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E RENOVAÇÃO

S. S. em 28/06/2001


Presidente

À ORDEM DO DIA
DESTA SESSÃO

28/06/2001


Presidente


Elviro Novaes Andrade

Aprovado em única votação por
unanimidade.

28/06/2001


Presidente